

REPUBLICA

Anno I

Florianópolis, quinta-feira, 26 de Março de 1931

Número 126

A Revolução é dignidade e sacrifício

(De um observador político d'*O Jornal*, do Rio)

A hora que o paiz atra-vessa é, sem exageração nem pessimismo, das mais difíceis e mais sombrias da nossa história. Estamos sofrendo as consequências de erros e crimes acumulados durante muito tempo, notadamente no ultimo quadriénio presidencial, quando em política desapareceram os últimos escrupulos por parte dos dirigentes, e quando em finanças e economia se sustentaram caprichosamente as mais condenáveis idéas.

A Nação sentiu, na segunda metade daquele quadriénio, que o governo, inconscientemente, a arrastava a um despeñadeiro.

Apesar de muito repetida e já desacreditada, a frase: *o paiz à beira de um abysmo* deixava de traduzir um pensamento facil para exprimir um pouco a realidade.

O sr. Washington Luiz, enteixando autocraticamente em suas mãos os destinos da República, não attendia a ponderações, nem a conselhos, nem a críticas; e, em vez de governar, desgovernava.

Tudo quanto divergisse de sua orientação, quer no terreno político, quer na esfera administrativa, era, a seu ver, oposição sistemática, insincera e impatriótica. Os seus ministros, os seus governadores, os seus parlamentares, os seus jornalistas e todos os seus correligionários, se não pensavam por aquele retrocesso, infelizmente desprovisto de luzes, procuravam, todavia, adivinhar-lhe os pensamentos. Se algum partidário de poderoso chefe de Estado ousava dissantar de uma provisão ou de uma idéia sua, discordava apena mentalmente.

Ninguem, — nem mesmo os ministros — lhe falava com franqueza. Ninguem entre os adeptos de sua política, lhe dizia a verdade. Ele era poderoso, nadia genial e intolerante — e o carácter de uma parte da Nação estava em crise.

A vaidade o cegava, e as lisonjas lhe davam alento.

Onde havia inquietação desordem ou perigo, ele entrevia a sombra do despeito, da inveja ou do impatriotismo de seus adversários.

O paiz descia, mas ele o via subir. Os caminhos que o Brasil tomava eram incertos e tenebrosos, mas ele os divisava seguros e brilhantes.

Como fosse cégo mas omnisciente, os seus correligionários, para o ba-taçao mesologica.

jular, também fingiam cegueira.

Felizmente, porém, para o Brasil, grande parte da Nação, revoltando-se contra a inconsciência daquele desgoverno, pôz termo a este e ao próprio regime.

Era, entretanto, falso que a Revolução rasgasse o manto de mystificações de mentiras que encobria criminalmente a situação do paiz. Todo aquele otimismo do governo autocrático era mais um *symptoma* da inconsciência com que elle dirigia os destinos da Nação.

A verdade ahi está: é o Brasil, esqueletico, em frangos, saindo de um atoleiro.

A Revolução é um impulso de dignidade e de sacrifício que ainda teve tempo de salvar o paiz do abysmo em que se afundava. Para o salvar do abysmo material para onde já rolava, já ia sen-

A impressionante situação cambial em que ora nos debatemos é mais uma herança do desgoverno jactancioso que a Revolução derribou, em beneficio da Patria.

Sendo, como é, dignidade e sacrifício, cabe à Revolução enfrentar serenamente as vicissitudes que cahem sobre o Brasil, e de que ella, evidentemente, não tem culpa. Dignidade e sacrifício, a Revolução Brasileira caminhará, realizando stoicamente a sua obra.

Congresso de Habilacão

Sob os auspícios do Instituto de Engenharia de S. Paulo, realizar-se-á brevemente naquela capital o 1º Congresso Brasileiro de Habilacão, durante cujo funcionamento se fará a exposição técnica e de matérias de construção ligados ao problema arquitectónico.

Durante o Congresso serão realizadas cinco conferencias sobre assuntos relacionados com o programma a ser debatido.

O Instituto de Engenharia de S. Paulo, que já havia convidado o actual prefeito daquela cidade, o dr. Maia Mello, para tomar o encargo de realizar uma das conferencias, acaba de convocar o dr. José Mariano (filho), membro da comissão de revisão do Plano Agache, e antigo director da Escola de Bellas Artes, para identificá-la com a sua incumbência.

O dr. José Mariano escolheu para tema de sua conferencia: *A habili-*

OS CORTESES ORÇAMENTARIOS NO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO

Rio, 24. (aereo) — O ministro José Americo reuniu, ontem, em seu gabinete de trabalho, os chefes das repartições dependentes do seu Ministério.

Ao que ficou assentado, esses directores de repartições deverão apresentar àquele titular sugestões sobre os cortes de despesas que, em cada repartição deverão atingir á percentagem de 15%.

Esses cortes serão feitos de preferencia sobre a verba «Material», as destinadas à obras em construção, que, em parte, serão paralysadas e outras adiáveis.

A verba «Pessoal», segundo recommendou o ministro José Americo, deverá ser poupana, pois é desejo seu não sacrificar mais o funcionalismo.

No intuito de economizar o mais possível, o ministro da Viação determinou ás suas repartições que seja evitado o uso, ficando prohibida a aquisição de capas de papel reforçado para processos, devendo ser usadas as communs, de menor preço.

Recomendou ainda o ministro que se uniformize o tipo dos diversos impressos de uso commun, e que no expediente ordinario seja empregado papel de oficio em meias folhas, o que representa de cerca de 50% nas verbas destinadas á aquisição de impressos.

Tendo em vista essa economia, vai propor a redução da verba da Secretaria d'Estado, de... 55.000.000 para 24.000.000.

O ministro da Viação mandou expedir novas circulares ás suas repartições, determinando seja reduzido, mais ainda, o numero de telefones para serviço publico. Nas residencias particulares dos funcionários não existe nenhum telephone da Companhia Telephonica Brasileira, cuja despesa corre por conta da União.

O novo arranha-céu industria bellico no DA Equitativa

Rio, 24 (aereo) — Realizou-se ontem à tarde, o acto festivo da inauguração do novo edificio da *Equitativa*, que está localizado no mesmo ponto da Avenida Rio Branco onde até bem pouco se erguia a sua antiga sede social, ao lado do edificio do *Jornal do Commercio* — um dos lugares mais centrais da grande arteria urbana.

Estende-se elle numa area de cerca de 270 metros quadrados, a qual multiplicada pelos seus 13 pavimentos dá uma media de ocupação utilizada de 3.240 metros quadrados.

O projecto e a construção do bello arranha céu, todo em cimento armado, foi confiado á conhecida firma desta praça Leônidas Gomes & Cia, a qual deu cabal e satisfactorio desempenho á difficil e ardua incumbencia.

As obras totaes, bem como as installações internas, inclusive laboratorios e apparehos photostato, estão avaliados em cerca de 8 mil contos de réis.

Dois canhoneiros paraguaios no Rio

Desde sábado ultimo, estão na Guanabara as canhoneiras paraguaias *Himayá* e *Paraguay*, recentemente construidas na Italia e ora em viagem desse paiz para Assunção.

O dr. José Mariano escolheu para tema de sua conferencia: *A habili-*

Núcleo Feminino da Legião de Outubro

Manifesto da dra. Elvira Komel

Rio, 24 (aereo) — Informam de Belo Horizonte a dra. Elvira Komel, advogada naquelle capital e que foi uma das organizadoras da Batalha Feminina. João Pessoa e sua comandante, com o posto de tenente coronel, tendo cooperado para a formação do Núcleo Feminino do Legião de Outubro, viu-se escolhida sua directora pelas demais legionárias, em ataque aos seus muitos serviços á causa revolucionária.

Correspondendo á homenagem de suas compatriotas, lançou a dra. Elvira Komel, de tambem por diversas reformas e de outras cidades mineiras. Eis, no ínterim, o manifesto:

«Patrícias! — Atravessamos um momento de grande significação nacional. Após a luta armada, sacrificando moral e materialmente, derrotados nos combates, os nossos combatentes de ontem, porém, empenhados em maior, a realização do programma que a Revolução defendeu.

Professoras mineiras! Sois as lindas representantes da mulher mineira! A vila é nosso espírito! Appelo! Acreditam no pregão patriótico da legião de Outubro, que é a expressão mais alta do cívismo mineiro, e vindo atirar-nos na phalanxe dos de nodados pugnadores pela construção de uma Pátria Nova!

Professoras mineiras! Dependendo de vós, a gerência naval que se vem formando, cada dia no vosso soberbo cívismo, gerência que será a Brasil do amanhã, os cidadãos de nova República, que sabem ser dignas e fortes, curando a família e elevando a pátria, porque, dentro da alma de cada um, estarão sempre vivos os saudos ensinamentos daquela que foi a primeira a encantá-lo na vida!

Ajudae, pois, professoras mineiras, todas vós, mulheres de Minas Geraes, de qualquer rincão do Estado, ajudae aos homens de hoje na tarefa supremo de elevar a Nação, reparando os erros passados, e reconstruindo-a dentro dos moldes da verdadeira democracia, dentro dos sublimes princípios republicanos.

O casamento do Conde de Paris e da Princesa Izabel de Orléans

Os jornaes começam a trazer pormenores sobre os preparativos que se fazem em Palermo para o proximo casamento do conde de Paris, filho do duque de Guise, chefe da casa real de França, com a princesa Izabel de Orléans e Bragança, neta de

O general Leite de Castro pretende, por sua vez, visitar pessoalmente aquellas installações, com o mesmo objectivo, devendo essa visita ter lugar no mes proximo futuro, estando a partida fixada para o dia 20.

Thesouro do Estado

Arrecadação effectuada pela Sub-Diretoria de Rendas do Thesouro do Estado, até o dia 25 de fevereiro do corrente.

Caixa Geral: 111.353.544

Depositos: 1.267.400

A construção de casas para agencias postais e telegráficas

Aos directores dos Correios e dos Telegraphos e sr. Ministro da Viação, recomendou estudem as bases de uma concorrência pública para a construção de predios,

em que funcionem esses serviços, mediante amortização correspondente ás verbas actualmente consignadas para aluguel. Devem ser organizadas plantas de diversos tipos de casa, de acordo com a importancia da localidade ou categoria do serviço; e será incluida

no contracto a clausula dos duques de Guise, o conde de Paris e comitiva que chegarão a Palermo.

Já se annuncia que tomarão parte no cortejo nupcial mais de setecentos membros de famílias reais da Europa. Está confirmado que os duques de Guise, o conde de Paris e comitiva chegarão a Palermo a 24 do corrente, conforme foi anteriormente noticiado.

O preparo do terreno e a semeação da Juta

Não é sóniente se saber que o agricultamento da juta é possível, em uma dada região, tanto pelo seu clima como por encontrar um sólido apropriado, uma variedade que prospere bem, mas há necessidade de dispendar-lhe todos os cuidados para que os resultados sejam certos e positivos, a menos em casos excepcionais, que não puderem ser previstos e resolvidos pela ciência agrícola.

Apega de vegetal textil ser rústico, de crescimento rápido, de um período vegetativo curto, o terreno deve ser perfeitamente lavrado, revolvido convenientemente pelo arado, de maneira que se apresente em condições as mais apropriadas para o seu cultivo, e o nível em grande parte, procede-se a gradagem, a passagem da gradação de dentes.

Esta gradadura vem melhorar o nivelamento e a pulverização executada pela descauda, pondo a terra em estado conveniente de ser semeada. A grade de dentes ainda serve para cavar, eliminar as raízes das hervas daninhas, expondo-as aos raios diretos do sol.

Caso ainda este serviço de nivelamento não seja suficiente, a aplicação de gelo de pranchas o completará bem assim o destorramento, facilitando a passagem da sementeira.

A juta requer um sólido parelho, de modo que a humidade seja aí distribuída o mais uniformemente possível e também a germinação das sementes se realize com a máxima regularidade, e de forma idêntica seja o desenvolvimento da vegetação.

O estudo parelho do terreno tem ainda certa influência na colheita, quando for praticada mecanicamente, como convém ser a desta tiliacea, visto a ceifa-deira funcionar com mais facilidade e ainda com maior perfeição.

Para os incertos que os trabalhos preparatórios do solo, para polos em condições de bem receber as sementes, não precisam merecer o máximo de atenção, mas se assim forem processados, criteriosamente, o rendimento cultural será mais abundante, mais certo, os gastos realizados serão superados pelo acréscimo da colheita alcançada, isto é, o custo de produção é menor que se não fossem empregados.

25—3—21.
Artur Peixoto

Dr. Pedro de Moraes Ferro
ADVOGADO
Rua Trajano, n. 1
Telephone, 1321

Thesouro do Estado de Santa Catharina

MOVIMENTO DA THESOURARIA, EM 25 DE MARÇO DE 1931

Recebimentos

Exercício de 1930
ESPAÇO ADICIONAL

Caixa Geral

Saldo do dia 24: 8.518\$711
Exacterias c/ saldos 1.138\$53

Caixa de Viação

Saldo do dia 24: 44.952\$592
Exacterias, c/ saldos 3008

Caixa de Resgate

Saldo do dia 24: 44.952\$600
19.339\$759

Caixa de Resgate

Saldo para o dia 26: 19.339\$759
De Caixa, Geral 8.588\$294

De Caixa de Viação 14.904\$619

De Caixa de Resgate 19.273\$779

72.567\$692

Caixa de Resgate

Remoção de Fundos 65.972

Para a Cx. Geral 3008

Para a Cx. Viação 47\$981

Balanço 44.504\$619

Caixa de Resgate

Remoção de Fundos 44.952\$600

Para a Cx. Geral 700.000\$000

Imp. em deposito 19.339\$759

Banco de Brasil 223\$400

205.000

63.9980

47\$981

Total Rs. 367.5361

Pagamentos

Exercício de 1930
ESPAÇO ADICIONAL

Caixa Geral

Secretaria da Interior 223\$401
Chefatura 223\$401
Remoção de Fundos 205.000

Para o exercício de 1931 63.9980

Balanço 47\$981

Caixa de Viação 8.632\$694

Remoção de Fundos 19.339\$759

Para a Caixa Geral 47\$981

Balanço 44.504\$619

Caixa de Resgate 44.952\$600

Remoção de Fundos 19.339\$759

Para a Cx. Geral 700.000\$000

Imp. em deposito 19.339\$759

Banco de Brasil 223\$400

205.000

63.9980

47\$981

Total Rs. 367.5361

Discriminação da Despesa

Secretaria de Interior
Cia. Brasileira Carbonifera de Araranguá
Remoções de Fundos

Da Caixa Geral 223\$400

Da Caixa de Resgate 205.000

Da Caixa de Viação 63.9980

19.339\$759

Caixa de Resgate 44.952\$600

Remoção de Fundos 19.339\$759

Para a Cx. Geral 700.000\$000

Imp. em deposito 19.339\$759

Banco de Brasil 223\$400

205.000

63.9980

47\$981

Total Rs. 367.5361

Thesouro do Estado, 25 de Março de 1931

Visto
Luiz da Costa Mello

Pedro S. dos Santos
Encarregado do Controle

MOVIMENTO DA THESOURARIA, EM 25 DE MARÇO DE 1931

Recebimentos

Exercício de 1931

Secretaria da Fazenda

Do Estado 1.104\$360
Do Montepio 1.000\$000

De Depósitos 372.251\$668

Saldo Recolhidos 205.000

Montepio 250.000

374.355\$668

Caixa de Resgate 374.355\$668

Saldo para o dia 26: 967.000\$000

Do Estado 70.000\$000

De Montepio 1.057.000\$000

De Depósitos 2.164\$360

Rs. 1.057.000\$000

Caixa de Resgate 374.355\$668

Remoção de Fundos 1.104\$360

1.000\$000

1.057.000\$000

2.164\$360

Discriminação da despesa

Secretaria da Fazenda

João Moura Junior 1.104\$360

MONTEPIO

Emprestimos 1.000\$000

Total Rs. 2.164\$360

Thesouro do Estado, em 25 de Março de 1931.

Visto
Luiz da Costa Mello

Pedro S. dos Santos
Encarregado do Controle

Centro Popular

No cinema do Centro

Popular e em sessão pública, às 20 horas, será

hoje exibido o filme, em

7 longos actos. *Dupla entidade*, da fabrica Warner Bros., programa

Matarazzo.

Esse filme é um interessante estudo de medicina

provando que, por um

choque físico, um indivíduo

pode commeter os

mais graves crimes.

Um magistrado, que

julgou réos, tornou-se

aliquente, após um choque

de um automovel.

Dupla entidade com

scenas impressionantes é

uma magnifica thésé que

deve ser apreciada e por

isso o *Centro* terá hoje,

grande concorrência.

Devido à Semana

Santa, a festa social des-

teze meze, realizar-se-á em

princípios de Abril, com

um bello programma.

Segundo Congresso de O Tempo

História Nacional

Previsões para o período até às 18 horas de hoje:

Tempo — perturbado com chuvas, melhorando após.

Temperaturas — estavel.

Ventos — variaveis.

Foram as seguintes as temperaturas máximas observadas:

Rio 31.2

Santos 28.5

Curitiba 25.7

Porto Alegre 23.9

Florianópolis 24.8

Blumenau 25.4

Brusque 25.8

Camboriú 24.2

Lages 22.2

Urasanga 24.9

S. Francisco 23.0

Bom Retiro 24.7

Lages 24.7

Cel. Vidal Ramos

Seguiu ante-ontem para o Rio, onde vai residir, o nosso ilustre conterrâneo sr. coronel Vidal Ramos, chefe liberal de grande destaque e prestigio.

Em companhia do distinto político catarinense, seguiram as suas gentis filhas.

Ao embarque do sr. coronel Vidal Ramos, que se realizou no trapiche Eduardo Horn, compareceu crescido numero de eximias famílias e pessoas de todas as classes sociais.

Estiveram presente o sr. coronel Luiz Carlos de Moraes, digno interventor federal e seus auxiliares.

O sr. coronel Vidal Ramos e exma. família seguiram para o bordo do Comandante Ripper, que ficou à barra do norte, em lancha especial, acompanhados, ainda, de muitas pessoas amigas.

República faz seus melhores votos para que o ilustre conterraneo e exmas. filhas tenham felizes viagens.

Vão ser demitidos

O sr. Ministro da Viação submeteu à assinatura do Chefe do Governo Provisorio decretos exonerando o inspetor de 4a classe Ildefonso Teixeira e o telegrafista Edgard Sabola, ambos da Repartição General dos Telegraphos.

O primeiro foi nomeado quando administrava a fazenda do ex-Ministro Vítor Konder, em Santa Catharina, logo em que permaneceu até o fim do governo deposito, tendo deixado, portanto, de exercer qualquer função pública durante esse tempo, e o segundo, que ocupou o lugar de encarregado da estação de Porto Alegre e depois o de chefe do distrito telegráfico, durante a campanha presidencial, exerceu a mais desabuada espionagem política, como ficou comprovado com documentos.

Dr. Henrique Lessa

Acompanhado de sua exma. família, regressou, ontem, para o norte, o sr. dr. Henrique Lessa, juiz federal em Bento Gonçalves.

O estimado magistrado e exma. família tiveram concorrido embarque, a este comparecendo muitas famílias.

República deseja a s. e exma. família muito boa viagem.

Precisa de lenha em tóros?

Mandaremos à sua residencia.

E se pedir a São & Cia. Ltda.

Telephone 400

Roubo na Prefeitura

— DE —

São José

O ladrão foi preso em flagrante

Ontem a pacata cidade de São José viveu alguns momentos de agitação. E' que fôr visto um homem penetrar, pela madrugada, na prefeitura local, o que deu motivo a um salseiro medonho. Dado o alarme e não havendo na referida cidade um destacamento policial, imediatamente o sr. Gregorio Philipp, prefeito provisório, e um seu filho, dirigiram-se para esta capital, em busca de provisórias policias para se capturar o meliante.

Se perda de tempo, apesar do adiantado da hora, pois eram precisamente 3 horas da manhã quando se registrou o facto, o sr. capitão João Caetano, chefe de Polícia, tomou as medidas que o caso requeria e fez seguir para São José o sr. tenente Antônio de Lara Ribeiro, delegado da capital, o comissário Haroldo Reis e o sargento da Força Pública Joaquim de Carvalho Mendes, acompanhado de duas praças que, ao chegarem na referida Prefeitura, fizeram o cerco do prédio e prendendo o indivíduo Diamantino Fernandes da Silva, ex-praça da milícia estadual.

Diamantino foi conduzido para a Central de Polícia, sendo em seu poder encontrados diversos objectos, como sejam um serrete, uma faca, um copo e uma caneta tinteiro.

O que se sabe é o movel do assalto foi o roubo, mas que foi evitado devido a encrica intervenção das nossas autoridades, que têm por obrigação zelar pelo bem estar da nossa população e que vem agindo com criterio em todos os casos que são chamados a atender.

O respetivo termo do flagrante foi lavrado pelo delegado de São José.

S. A. Casa Moellmann

São convocados os srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente mês de Março, afim de tomarem conhecimento dos actos da directoria no decorso do anno de 1930.

A disposição dos srs. acionistas acham-se os documentos de que traz o art. 147. do Decreto n. 434, de 4 de Junho de 1891.

Eduardo Moellmann
Director-gerente.

Junta Commercial do Estado

A Junta Commercial publicou editaes, durante os meses de fevereiro, avisando aos negociantes, não só desta praça senão tambem das praias do interior do Estado, que ainda não tinham as suas firmas e livros (Diário e Copiador de Cartas) registrados nesta repartição, que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Commercial.

Chamo novamente a atenção dos senhores comerciantes que se acham incluidos no alludido art. 11 do Código Commercial, para os quaes será applicada a si o direito de recusar todas as propostas desde que não fossem convenientes aos interesses do Estado, e, em conformidade com o decreto n. 1, de 7 de janeiro do corrente anno, que considerou rescindida a novação do contracto firmado em 27 de fevereiro de 1929, pelo

Estado de Santa Catharina com Angelo La Porta & Cia. e caducou o privilegio concedido à ditta firma, a contar de 1. de março de 1931, — faço publico, para conhecimento de quem em interesse possa, quer neste Estado, quer fôra delle, que, pelo prazo de trinta (30) dias a contar desta data, fica aberta nova concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado de Santa Catharina.

Mandaremos à sua residencia.

E só pedir a Simões Cia. Ltda.
Telephone 490

Precisa de lenha em tóros?

Mandaremos à sua residencia.

E só pedir a Simões Cia. Ltda.

Telephone 490

Ser feliz nos negócios, amores, e ter saúde e realizar tudo que desejar, cartas, com sello para resposta, para Honorio Machado Ecio. de Nilópolis-E. do Rio

Gabinete cirúrgico dentário

— DE —
ANTENOR MORAES
cirurgião dentista

Especialista em trabalhos de ponte (bridgework) sob absoluta garantia
Rua Deodoro, n. 26

Se desejas ter saúde, E sei, portanto, feliz,
Não te esqueças da virtude Das Aguas de Imperatriz

Grande tombola no valor de

77.000\$000

Autorizada pela carta-patente n. 13 e fiscalizada pelo Governo Federal, constando dos seguintes prêmios:

1º PREMIO:

Uma casa com aprazível chácara, situada no Distrito João Pessoa (estreito), proxima à Ponte Herálio Luz, extremando com a chácara de d. Maria Thomazia, com frente para a estrada geral e uma bellissima vista para o mar;

2º PREMIO:

Uma bicicleta a motor

3º PREMIO:

Uma máquina de coser ouro

Se quizerdes possuir um destes valiosíssimos prêmios pela insignificância de \$4000, não deixeis de comprar um bilhete que está ao alcance de qualquer pessoa.

N. B. Brevemente os bilhetes desta tombola serão vendidos no interior do Estado.

O concessionário
Octaviano Silveira

Segundo edital de concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado de Santa Catharina

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

Chamo novamente a aten-

ção dos senhores com-

merciantes que se acham

incluidos no alludido art.

11 do Código Commercial,

que os mesmos estavam

sujeitos às penalidades

do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

que os mesmos estavam sujeitos às penalidades do art. 11 do Código Com-

mercial.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, e em vista do parecer da comissão nomeada para dizer sobre as

propostas apresentadas em primeira concurredia para a exploração do serviço de loterias no Estado, devidamente aprovado pelo Goberno,

O QUE TODOS DEVEM SABER

A Tuberculose

e o auxilio que o publico pôde prestar na campanha contra essa doença

(Conclusão)

Em considerando o leite como transmissor da tuberculose, convém assignar que esse alimento antes de penetrar nas grandes cidades sofre o processo da pasteurização, consistindo em um aquecimento e resfriamento especiais, pelos quais morrem os germes da tuberculose e outras produções de doenças. O leite dos estados das cidades, momente daquela em que a chicanas judiciais impede a fiscalização sanitária, carece da fervura para que se não torne perigoso. Outra noção para guardar é a de que nem sempre os microscópios invasores produzem a tuberculose. O organismo possui elementos de defesa dos seus tecidos, elementos impedientes da fixação e do progresso da doença. Dahi a recomendação para que todos se façam alim de conservar certos hábitos e da, pela alimentação, exercícios e bons hábitos, tornar cada vez mais forte o organismo. Lembrem-se os que tiverem ascendentes tuberculosos de que a herança não passa de um pequeno enraizamento da resistência, possível de ser corrigido pela aplicação das regras de higiene. Rarissimos são os casos em que a crise já nasce com tuberculose.

E essencialmente necessário que, pensando nessa doença, todos se lembrem de que os autoridades sanitárias competentes a sua ponte, tal posto, e por isso, a elas todo mundo é conveniente. Na medida de dispensários, para atender aos que não podem pagar médico particular e mesmo na os sanatórios, hospitais e centros distribuidores de recursos, costume a iniciativa e economia particulares despendendo seus haveres em favor de colectividade, assim propagando a cultura da educação racial, sobre e acima de tudo, e, juntamente, da higiene, instâncias e procedimentos que possam obter a sua doença e que decide o motivo de autocensos para diminuir a mortalidade pela tuberculose, nas cidades e subúrbios.

Se todos os obientes souberem e quizerem, não haverá distribuição dos microscópios tuberculosos que elles conseguem, não haverá portanto propagação da doença que mais contribui para a morte humana.

Só os que souberem e quizerem, mesmo praticando caridade para com os doentes, não jugando delles, a propagado não se faria. A questão está em que muitos que se julgam sios ou ligeiramente doentes já se acham acometidos em condições de disseminarem o germão da tuberculose. Recomendam-se então os exames medicos de seis em seis meses para que, a tempo, se inicie o tratamento do doente e a defesa dos seus cohabitantes. Medidas de interesse geral e atinentes à tuberculose já se acham codificadas pelo Departamento de Saúde Pública e para que sua fiscalização lhe, também, alcance o público, que denunciará os infratores, que se transcreverão, alguns dos artigos de regulamento daquelle importante ramo de Administração pública. Finalmente, para vacinar os cidadãos, é necessário a tuberculose, temos empregado ultimamente, com resultado, a vacina, chamada —B.C.D.— preparada com um microscópio tuberculoso especial, o Batilllo de Calmette e Guérin, cuja virulência é muito fraca e que, administrada cuidadosamente pela boca, realiza uma satisfatória imunização, attestada pelos dados da estatística, a respeito tomados em vários países.

A alguns artigos do Regulamento Sanitário Relativos à Tuberculose

Art. 661—Nenhum individuo que esteja eliminando germen de doenças transmissíveis ou afectado de dermatose poderá lidar com gérmenes alimentícios, uma vez que, a criterio da Inspectoria de Fiscalização dos Generos Alimentícios, possam dali resultar malefícios para a saúde publica.

Art. 662—Nos armazéns de viveres não será permitido deixar abertos os evoluvinhos de farinha, assucar e gêneros similares, nem tão pouco deixar expostos às poeiras, á moscas e a quaisquer contaminações os queijos, salames e outros produções que possam devam ser ingeridas se cozido, sob pena de multa de 100\$ a 600\$ e do dolo na reincidencia.

Art. 664—7) Deixar os quioscos frescos ou quasequar outros, quando, juntados, expositos de poeiras.

Art. 611—O tuberculoso negligente ou prepotentemente revela aos prefeitos de província da tuberculose e as impossibilidades, por sua própria, de exercitá-la, em excessos, sendo isolados em hospitais ou sanatórios.

Art. 621—A's grandes fábricas, minas, empresas ou quaisquer organizações que empreguem numero elevado de operários, cabe a obrigação de manter um serviço especial para "tratamento e prophylaxia" da tuberculose ocorrente entre os seus operários, a Juizo e de acordo com o Departamento Nacional de Saúde Pública.

Art. 622—É proibida a entrada, pelo Distrito Federal, de imigrantes atacados de tuberculose aberta.

Art. 631—8 2—Todos os métodos de cura da tuberculose atribuídos a Lázaro sujeitos ao exame da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose para verificação do seu valor.

Art. 619—Nas repartições públicas, logradouros públicos, habitações, coletivas, casas de comodatos, estalagens, hospedarias, hotéis, pensões, hospitais, maternidades, casas de saúde, asilos, albergues nocturnos, escolas e institutos de ensino, públicos e particulares, templos, igrejas, cinemas, cinematógrafos e outros estabelecimentos de diversões, estabelecimentos públicos e logares frequentados pelo público, casas de banho, salas de reunião, salas de trabalho, estabelecimentos comerciais, industrias, cafés, restaurantes, boteguins, confeitarias, leiterias, sorveterias, casas de chás, confeitearias, casas de pasto, oficinas, fábricas, laboratórios, garagões, escritórios, é proibido o uso do copo promiscuo.

Art. 620—Nenhuma pessoa afectada de tuberculose pulmonar aberta ou de laryngea poderá exercer qualquer das profissões.

Art. 621—que lidem com meninos profissionais, mestres, preceptores, governantes, amas, aidos, bedeis, inspectores, etc.;

Art. 622—que manipulem, fabiquem ou vendam gêneros alimentícios (padeiros, confeiteiros, doceiros, quitandeiros, fabricantes de massas, açougueiros, leiteiros, etc.);

Art. 623—que lidem com papéis ou livros públicos ou destina-

O príncipe de Galles e Prefeitura Municipal de São Joaquim da Costa da Serra

O «FUNDING LOAN»

Balanço da Receita e Despesa do Município de São Joaquim da Costa da Serra, durante o mês de Fevereiro de 1913

Receita

Saldo do mês de Janeiro	1316\$701
AFORAMENTO	261\$400
Arrecadação feita por esta rubrica	47\$450
PREDIOS URBANOS	7498000
Idem idem	400\$620
VIAÇÃO RURAL	364\$400
Idem idem	18\$603
PREDIOS RURAES	10\$000
Idem idem	131\$000
DIVIDA ACTIVA	225\$000
Idem idem	113\$200
TERRITORIAL URBANO	14\$200
RENDAS DIVERSAS	2:000\$000
Renda do cemiterio	10\$000
Imposto de cães	10\$000
Licenças diversas	91\$000
INDUSTRIA E PROFISSÃO	5:641\$801
Arrecadado por esta rubrica	131\$000
INDUSTRIA PASTORIL	2:000\$000
Idem idem	131\$000
Multas diversas	2:000\$000
Recebido da Collectoria Estadoal	131\$000

Despesa

ADMINISTRAÇÃO	275\$000
Pago ao Prefeito, seu subsídio	582\$996
Idem aos funcionários internos	307\$998
FISCALISACAO	280\$000
Idem a dois fiscaes	88\$700
PORCENTAGENS AOS AGENTES FISCAIS	-
Idem a três agentes fiscais nos distritos	-
DESPESAS POLICIAIS	-
Idem a dois guardas, carcereiro, despesas na cadeia e diligências policiais feitas	279\$600
SOCCORROS PUBLICOS	-
Auxilio para sepultamento de uma indigente	19\$900
Idem idem	10\$000
INSTRUÇÃO	-
Pago pelo aluguel da casa do Grupo Escolar dos meses de Outubro a Dezembro	135\$000
INSPECTORIA DE VEHICULOS	-
Gratificação ao inspetor de veículos	100\$000
Idem ao Escrivão de Polícia, correspondente aos meses de Janeiro e Fevereiro	80\$000
OBRAS PÚBLICAS	-
Dispensado por esta rubrica em diversas obras	1543\$025
EXPEDIENTE	-
Idem com correspondência telegráfica e compra de material para a Prefeitura	31\$400
EVENTUAES	-
Idem pelo transporte e compra de ferramentas	49\$900
VIAÇÃO RURAL EM SERVIÇO	-
Pago ao encarregado do Morro-Grande, João Francisco da Rosa	88\$100
Idem ao de Urubici, Herminio Gomes	19\$800
A balanço	2:430\$676

Saldo que passa para o mês de Março
São Joaquim da Costa da Serra, 28 de Fevereiro de 1913.

NOTA: Os livros da Prefeitura ficam à disposição de qualquer pessoa que os queira examinar.

Ewald Bathpe
Treasoureiro

Mario Tavares da Cunha Mello
Secretario encarregado do expediente

VISTO
Antonio Palma
Prefeito Provisorio

S. Joaquim, 10 de Março de 1913.

A electrificação da Central do Brasil

Proseguem animadoras as demarchas para a electrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil, de D. Pedro II à Barra do Pirahy.

Como se sabe esse grande melhoramento de tráfego do interior, que se pode executado com sumpto, que se considera desde já, definitivamente resolvido, é de grande vantagem para a economia decorrente do carvão consumido no tráfego desse trecho, estando a mesma dependendo da fixação do seu custo.

Realizou-se, ante-

tem, à noite, nesta capital, o consorcio do sr. Nicolau Di Concilio, empregado da Companhia Tracção, Força e Luz, com a senhorinha Maria Coelho Lobato, cunhada do dr. Oscar Ramos.

Serviram de parâmetros, no acto civil, por parte da noiva, o sr. Matias Mello, comerciante e a senhorinha Francisca Becker e do noivo, o sr. Jovino Barcellos, funcionário postal e a senhorinha Janice Di Concilio.

VIDA SOCIAL

Consorcio

Governo provisório do Estado

DECRETO N. 90

Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que há na localidade abaixo mencionada, casa e mobiliário escolares, na fórmula da lei n. 1.656, de 8 de outubro de 1929,

DECRETA:

Art. 1 — Fica convertida em mista e transferida para o logar Estação do Rio Preto, no município de Mafra, a actual escola feminina de S. Lourenço, no mesmo município.

Art. 2 — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

DECRETO N. 91

O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que não há em Anitá Garibaldi, no município de Tubarão, número de crianças em idade escolar para o funcionamento da escola daquela localidade, com o curso desdobrado,

DECRETA:

Art. 1 — Fica sem efeito o decreto n. 2074, de 21 de junho de 1927, que desdobra o curso da escola de Anitá Garibaldi, no município de Tubarão.

Art. 2 — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLVE:

NOMEAR os srs. Alberto Berthier de Almeida, Ernesto Bertaso e Pedro José Shmilz para constituir a Comissão de Syndicâncias no Município de Chapecó e no Município de Almeida e e Fortunato Lourenço Ferreira para 1^o e 2^o Suplentes da referida Comissão.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de Março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 670

O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Pedro José Pereira do cargo de Juiz Districtal da sede do Município de Campo Alegre.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 671

O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

NOMEAR Rachel Rosa para exercer o cargo de adjunta do Grupo Escolar Professor Joaquim Santiago, da cidade de Joinville, com os vencimentos anuais de um conto cento e cincuenta e dois mil réis (1:152\$000), marcados em lei.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 672

O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

NOMEAR Rosa Lucia de Britto para exercer o cargo de adjunta da escola de Vargem Grande, no município de Florianópolis, percebendo a gratificação anual de conto cento e cincuenta e dois mil réis (1:152\$000), marcado em lei.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 667

O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR o sr. Alberto Berthier para exercer, interinamente, o cargo de Prefeito Provisionário do Município de Chapecó, durante a ausência do respectivo Prefeito Provisionário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 668

O Coronel Luis Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Jayme Corrêa Pereira do cargo de Avaliador Privativo da Fazenda Estadual, na Comarca de Porto União.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de Março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 673

O Coronel Luis Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

NOMEAR Domingos Tabalipa para exercer o cargo de Chefe Escolar do município de Itapólias.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de Março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 674

O Coronel Luis Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e para execução do Decreto n. 82, de 6

do corrente mês,

RESOLVE:

EXONERAR Hugo de Bem do cargo de professor da escola de Rio do Peixe, no

município de Campos Novos, para ter abandonado a referida escola.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 78

O Doutor Manoel Pedro Silveira, Secretário d'Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no Estado de Santa Catarina,

APPROVA o contrato que o Director do Grupo Escolar Professor José Brásilico e Escola Complementar Ianexa, de Biguassú, fez com o servente daquela Grupo,

Manuel Joaquim da Silva, para exercer identico cargo, na Escola Complementar, percebendo a gratificação marcada em lei.

COMMUNIQUE-SE

Secretaria do Interior e Justiça em Florianópolis, 24 de março de 1931.

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 675

O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Pedro José Pereira do cargo de Juiz Districtal da sede do Município de Campo Alegre.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 676

O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

NOMEAR Rachel Rosa para exercer o cargo de adjunta do Grupo Escolar Professor Joaquim Santiago, da cidade de Joinville, com os vencimentos anuais de um conto cento e cincuenta e dois mil réis (1:152\$000), marcados em lei.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 677

O Coronel Luiz Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

NOMEAR Rosa Lucia de Britto para exercer o cargo de adjunta da escola de Vargem Grande, no município de Florianópolis, percebendo a gratificação anual de conto cento e cincuenta e dois mil réis (1:152\$000), marcado em lei.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 678

O Coronel Luis Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

NOMEAR Domingos Tabalipa para exercer o cargo de Chefe Escolar do município de Itapólias.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de Março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 679

O Coronel Luis Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

NOMEAR Domingos Tabalipa para exercer o cargo de Chefe Escolar do município de Itapólias.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de Março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 680

O Coronel Luis Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

NOMEAR Beatrix Pereira Walter para exercer o cargo de adjunta da escola feminina da Villa de Paraty, percebendo a gratificação mensal de 90\$000, marcada em lei.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 681

O Coronel Luis Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

NOMEAR Domingos Tabalipa para exercer o cargo de Chefe Escolar do município de Itapólias.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de Março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 682

O Coronel Luis Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

NOMEAR Hugo de Bem para exercer o cargo de professor da escola de Rio do Peixe, no

município de Campos Novos, para ter abandonado a referida escola.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 683

O Coronel Luis Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

NOMEAR Hugo de Bem para exercer o cargo de professor da escola de Rio do Peixe, no

município de Campos Novos, para ter abandonado a referida escola.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 684

O Coronel Luis Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

NOMEAR Hugo de Bem para exercer o cargo de professor da escola de Rio do Peixe, no

município de Campos Novos, para ter abandonado a referida escola.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de Março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 685

O Coronel Luis Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

NOMEAR Hugo de Bem para exercer o cargo de professor da escola de Rio do Peixe, no

município de Campos Novos, para ter abandonado a referida escola.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de Março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 686

O Coronel Luis Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

NOMEAR Hugo de Bem para exercer o cargo de professor da escola de Rio do Peixe, no

município de Campos Novos, para ter abandonado a referida escola.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de Março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 687

O Coronel Luis Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

NOMEAR Hugo de Bem para exercer o cargo de professor da escola de Rio do Peixe, no

município de Campos Novos, para ter abandonado a referida escola.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de Março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 688

O Coronel Luis Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

NOMEAR Hugo de Bem para exercer o cargo de professor da escola de Rio do Peixe, no

município de Campos Novos, para ter abandonado a referida escola.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de Março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 689

O Coronel Luis Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

NOMEAR Hugo de Bem para exercer o cargo de professor da escola de Rio do Peixe, no

município de Campos Novos, para ter abandonado a referida escola.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de Março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 690

O Coronel Luis Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

NOMEAR Hugo de Bem para exercer o cargo de professor da escola de Rio do Peixe, no

município de Campos Novos, para ter abandonado a referida escola.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de Março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 691

O Coronel Luis Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

NOMEAR Hugo de Bem para exercer o cargo de professor da escola de Rio do Peixe, no

município de Campos Novos, para ter abandonado a referida escola.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de Março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 692

O Coronel Luis Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

NOMEAR Hugo de Bem para exercer o cargo de professor da escola de Rio do Peixe, no

município de Campos Novos, para ter abandonado a referida escola.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de Março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 693

O Coronel Luis Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

NOMEAR Hugo de Bem para exercer o cargo de professor da escola de Rio do Peixe, no

município de Campos Novos, para ter abandonado a referida escola.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de Março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 694

O Coronel Luis Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

NOMEAR Hugo de Bem para exercer o cargo de professor da escola de Rio do Peixe, no

município de Campos Novos, para ter abandonado a referida escola.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de Março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 695

O Coronel Luis Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

NOMEAR Hugo de Bem para exercer o cargo de professor da escola de Rio do Peixe, no

município de Campos Novos, para ter abandonado a referida escola.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 25 de Março de 1931.

Luis Carlos de Moraes

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 696

O Coronel Luis Carlos de Moraes, Interventor Federal Interino no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

NOMEAR Hugo de Bem para exercer o cargo de professor da escola de Rio do Peixe, no

município de Campos Novos, para ter abandonado a referida escola.

CINE VARIEDADES

Empreza: Moura & Macuco

Hoje - 5a. feira, 26 de março de 1931 - Hoje
A's 8 1/2 horas em ponto

PREÇOS - Fritas 15\$000 Plateia 3\$000 e Geral 1\$000

COMPANHIA DRAMATICA ZAIRA MEDICI

Grandioso fes íval da querida actriz ZAIRA MEDICI, dedicado as Exmas. senhoras de Florianopolis

com o grande drama de DARIO NICODEMI:

O grande amor

Personagens:

MARIA BINI	Zaira Medici
CONDE FILIPIO	Tancredo Leonel
PALLONE	Alfredo Clozel
JAQUES MACCHIA	João Mercier
GENIN	Helena Dias
DIRECTORA	Maria Clozel
GUIDOTTI	Francisco Silva
SECRETARIA	Zulmira Medici
ANNINHA	N. N.

Acção altomeia (III)

Esplendida criação da actriz ZAIRA MEDICI

Finalizará o espectáculo um magnífico

Acto variado**SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR E JUSTIÇA**

De ordem do Exmo Sr. Dr. Secretário d'Estado dos Negócios do Interior e Justiça e em virtude de solicitação dirigida ao Governo do Estado, pelo Juiz de Direito da Comarca de Mafra, em ofício n.º 7 de 27 de fevereiro, findo, faço publico, por esta Directoria, para conhecimento dos interessados, o edital abaixo transcripto:

Cópia. O Doutor Guilherme Luiz Abril, Juiz de Direito da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.—Faz saber aos que o presente edital tiverem e a quem interessar pessa, que, achando-se vagos os cargos de escrivães distritais de Bela Vista e Rio Preto, desse Município, que vêm sendo exercidos internamente desde sua criação e actualmente o são pelos serventários Alfredo Henrique Hohmann e Joaquim Alves de Lima, está aberta, com o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da fixação deste, a inscrição para o concurso dos referidos ofícios, para a qual o requerimento deve ser feito e assinado pelo pretendente, ou procurador, acompanhado dos documentos: 1) prova de gosto dos direitos civis e políticos; 2) folha corrida e de quasequer outro que os pretendentes julgarem necessários. O concurso que será escrito é oral versará sobre as seguintes matérias:—a) gramática portuguesa; b) aritmética; c) noções succinctas da Constituição Federal e Estadual; d) noções succinctas de prática do processo; e) jurisprudência europeia. São dispensados do exame de suficiência os graduados por Faculdade de Direito Official, ou que lhe foi equivalente pelo Governo Federal, os advogados provisionados e os serventários de ofício de igual

**IRMANDADE DO SENHOR JESUS DOS PASSOS E HOSPITAL DE CARIDADE**

DOMINGO DE RAMOS

De ordem da Mesa Administrativa desta Irmandade e Hospital, faço público que, Domingo, 29 do corrente mês, às 8 1/2 horas, haverá Missa e distribuição

de palmas na Igreja do Menino Deus. Convido, portanto, a todos os fieis para assistirem aos mesmos actos e bem assim os nossos Irmãos para revestirem bandalhos.

Consistorio da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade de Mafra, aos vinte e seis de (26) de Fevereiro de mil novecentos e trinta e um (1931).

Eu, Jovino Lima, Escrivão, dactylographéi e subscrevi. (A) Guillelme Luiz Abril. Está conforme com o original (A) Jovino Lima. Certifico que, no imediato do oficial de Justiça, affixei hoje o edital constante da cópia retro no logar do costume, do que fte. Mafra, 26 de fevereiro de 1931. (A) Jovino Lima.

THESOURO DO ESTADO

Imposto sobre movimento Commercial e Industrial

(1 trimestre)

De ordem do Sr. Director do Thesouro do Estado, manda o Sr. Sub-Director de Rendas fazer público que, durante o corrente mês de Março se proceda nesta secção, a cobrança do imposto acima, relativa ao 1º trimestre do corrente exercício.

Os contribuintes que deixarem de satisfazer seus pagamentos no prazo acima, poderão faze-lo nos meses de Abril e Maio respectivamente, com as multas de 10 e 20%.

Findos esses prazos, serão extraídas certidões para cobrança executiva.

Sub-Director de Rendas do Thesouro do Estado, em Florianópolis, 2 de Março de 1931.

Bento A. Vieira
Escrivário**Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis**

Acham-se à disposição dos Senhores Accionistas, no escritório da Companhia, à Praça 15 de Novembro n.º 19, os documentos aque se refere o Art. 147 do Dec. n.º 434 de 4 de Julho de 1891.

Florianópolis, 20 de Março de 1931

A DIRECTORIA

Amanhã

Reprise do colossal drama de PAULO GIACOTTI

A morte civil

Festival do querido actor TANCREDO LEONEL dedicado a todo o Povo de Florianópolis

Sabbado**Pela Companhia Zaira Medici
Amor de Mãe**

5 actos

Domingo**O AMIGO** — Peça em 1 acto**O BOM JUIZ** — Peça em 1 acto**BREVE**

Lon Chaney, o formidável e saudoso tragico da METRO GOLDWIN MAYER, no melhor film de todos os tempos.

O CASTIGO

(ou O PRÍNCIPE SATANICO)

Uma obra que honra a cinematographia

CAIXA MERCANTIL RIO BRANCO**Filial de Florianópolis****Rua Felipe Schmidt, 27**

RESULTADO DO 166 SORTEIO DO PLANO RIO BRANCO, REALIZADO EM O DIA, 23-3-1931

PREMIOS DISTRIBUIDOS ATÉ A PRESENTE DATA 263.000\$000

PREMIO MAIOR R\$ 1.600\$000

Foi contemplada, no valor de R\$ 1.600\$000, a cadeteira n.º 7687, pertencente ao prestamista João dos Santos, residente em Biguaçu.

PREMIOS, NO VALOR DE R\$ 20\$000

3196—Alvina e Irma	Coqueiros
4959—Alberto L. Costa	Estreito
3372—Alcide de Assis	Pantanal
9107—Maria S. Medeiros	Cambariú
6724—Elizabeth Seiffert	Joinville
6517—Raymundo Maia	Rio do Sul
5490—Curt Petterson	Joinville
1951—Isto Ramon da Silva	Cannanéia
8706—Francisco Cardoso e Mel. Machado	Blumenau
3077—Maria Antonia	Joinville

PREMIOS, NO VALOR DE R\$ 10\$000

8064—Olindina Cecília Paixão	Florianópolis
5431—José Demetrio da Silva	Florianópolis
4711—Antônio Elias Guimarães	Florianópolis
2867—Marta A. Costa	Florianópolis
2954—Valdo Bayстроer	Florianópolis
3441—Enyval Gonçalves	Saco dos Limões
5405—José Bencker	Joinville
5078—Antonio Martins Orsiques	Florianópolis
0307—Leveraldo Lessa	Florianópolis
6788—Ewald Hubmeir	Joinville

ISENÇÕES

0691—Anselmo Rodrigues	Pantanal
7353—Lucy Rota	Barra Velha
3860—Frid Kriger	Florianópolis
8059—Hugo Nerick	Rio do Sul
5124—Dolores Carone	Florianópolis

Florianópolis, 23 de março de 1931
Vito Barroto, Lima & Cia.Joto P. de O. Carvalho, Proprietário,
Fiscal do Governo Federal

Dia 4 de Abril

Colossal sorteio

- 1 premio no valor de R\$ 4.900\$000
- 10 premios no valor de R\$ 30\$000
- 10 premios no valor de R\$ 10\$000

e Muitas Isenções

Atenção!

BRINDES!

MUITOS BRINDES!

Sómente durante 30 dias

30 dias!

30 dias!

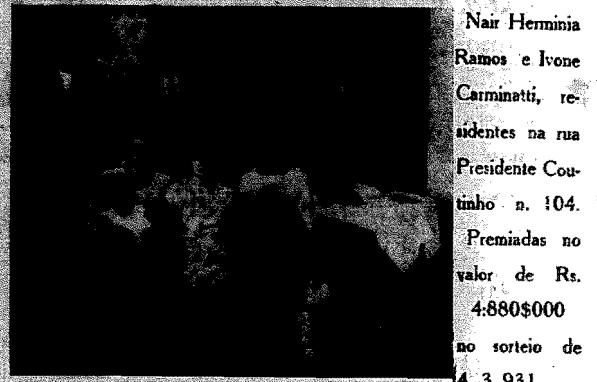
Tenho direito aos brindes todos os que fizerem uma nova inscrição ou transferir cadernetas de outras Empresas para o nosso club.

Não percas a occasião! Vinde quanto antes à rua Visconde de Ouri, Praça n. 13

Também estamos rehabilitando cadernetas e dispersando os atrasados

Todos ao CREDITO MUTUO PREDIAL

AS FELIZARDAS DO SORTEIO DE 4 DE MARÇO



Nair Hermínio
Ramos e Ivone
Cerminatti, resi-
dentes na rua
Presidente Cou-
tinho n. 104.
Premiadas no
valor de R\$.
4.880\$000
no sorteio de
4-3-931.

**Secretário d'Estado
dos Negócios do
Interior e Justiça**
*Edição de Arrendamentos
Emissões da Jornal
"República"*

Tendo publicitado, para conhecimento das interessadas e de círculos de Estado, Sr. Dr. Secretário d'Estado dos Negócios do Interior e Justiça, que por não consultar os interesses do Estado, foi anulado a concorrência para arrendamento das oficinas do jornal "República", de que trataram os editais publicados por esta Diretoria — em data de 20º de dezembro do anno findo e 10º de janeiro ultime.

Outras, logo publicou, de ex-
cluído do mesmo sr. dr. Secretário d'Estado, que está novamente em concorrência, pelo prazo de 45 dias, a terminar em 30 de maio proximo vindouro, o arrendamento das mesmas oficinas.

Os preponentes deverão apresentar suas propostas em duas vias, uma das quais devidamente sellada com estampilha estatal de dois mil réis (2.000), no Secretário d'Estado dos Negócios do Interior e Justiça em envelopes fechados, até 15 horas de dia 30 de maio proximo vindouro, que serão abertas na presença dos representan-

tes de seus representantes legais.

Estas propostas deverão declarar contribuição e prazo de arrendamento, compromissos de conservação de mobília e material permanente, conservação de móveis e bens utensílios e bens ar-
mários e comprimento de publicação diária de expediente e actos oficiais do Governo de Estado.

Todas as propostas precisam vir acompanhadas de certidão negativa pelo qual proverem os concurrentes que devem à Fazenda Estadual de um certificado de depósito da soma de quinhentos mil réis (500.000) em moeda corrente ou balcões estaduais, que revertem ao favor deste sr. o proponente no prazo de sete meses a sua própria deixar de assinar e devido contracôrto até três (3) dias depois de publicado para este fim pelo Procurador Fiscal do Tesouro.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que esteja nas condições acima referidas e o Governo reserva o direito de rejeitá-las, todavia parte delas, caso nenhumas convinha aos interesses públicos.

Por ocasião da assinatura do contrato, si o mesmo for por parte fielmente cumprido. Os interessados poderão obter na Secretaria d'Estado dos Negócios do Interior e Justiça, das 15 às 17 horas, rou das seis, todos os esclarecimentos que precisarem. Diretoria do Interior e Justiça em Florianópolis, 14 de fevereiro de 1931.
José Rodrigues Fernandes
Diretor interino.

Dr. Abelardo da Fonseca
ADVOGADO

A v. Hercílio Luz 127
TEL. 1456

Moveis á venda

Por motivo de mudança, vende-se uma mobília moderna, para sala de jantar, uma de visitas e muitos outros moveis, todos em perfeito estado de conservação. Ver e tratar a rua Tenente Silveira, 47.

**Prefeitura Mu-
nicipal de Flo-
rianópolis**

EDITAL

De ordem do Dr. Prefeito Municipal, convida todos os Srs. proprietários de apólices e de títulos da dívida pública do Municipio, a virem, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, trazer os seus títulos, para serem devidamente conferidos, no serviço de levantamento da dívida passiva a que se está procedendo.

Os possuidores que, por motivo de ausência ou outro impedimento, não puderem comparecer, poderão constituir procuradores.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Florianópolis, 19 de Março de 1931.
O Secretário
Franco. J. dos Prazeres Jr.

**C. Telephonica Cathari-
nense**

A C. Telephonica Catharinense avisa aos seus assinantes e ao público em geral, que o seu serviço phonographicó é rápido e perfeito p'a taxa de R\$ 100, por palavra.

(7-)



Corsini & Irmão

CONSTRUCTORES

**Projector e orçamentos
Construções civis e hidráulicas**

**Escriptorio - Ponte Hercílio Luz
(LADO DO CONTINENTE)**

CAIXA POSTAL 97

End. Telegraphico Co sini

FLORIANÓPOLIS

Delegacia Auxiliar

INSPECTORIA DE VEICULOS

AVISO

De ordem do sr. Delegado Auxiliar, convidado os srs. proprietários de automóveis, caminhões e ônibus, deste Municipio, para, no prazo de trinta dias, (30) apresentarem, ou mandarem apresentar seus veículos a esta Inspectoria fin de ser colocado na chapa numérica dos mesmos, o sello de chumbo. Fim do prazo acima referido, os veículos que forem encontrados transitando sem o aludido sello, serão apreendidos até o pagamento da multa respectiva, aplicada aos seus proprietários.

Florianópolis, 2 de Março de 1931.

Octaviano Antonio Lobo
Inspector de Veículos

R. Casa Edison

mudou-se para a

Rua Felipe Schmidt, 2

Antônio A. Abdu & Cia.

DR. IVENS DE ABRAU

ADVOGADO

Acceita causas civis, com-
merciais e criminais, neste
capitel e em qualquer co-
marca do Estado

Fernando Machado, 10

TEL. 1265

Para as enfermidades das
senhoras use o
UTEROGENOL

**Clinica de
Senhoras e Portos**

SR. RAYMUNDO SANTOS

EM ESPECIALISTA

Tratamento sem opera-
ção de inflamações ste-
nticas, suspensões, corrige-
mentos, abortos etc etc

Rua Trajano n. 1
Das 10 às 12 e das 14
às 16

Empresa Nacional de Navegação Hoepcke

TRANSPORTE RÁPIDO DE PASSAGEIROS E DE CARGAS COM OS PAQUETES

CARL HOEPCKE", "ANNA" e "MAX"

SAÍDAS MENSAS DE SEUS VAPORES DO PORTO DE
FLORIANÓPOLIS

Lata IPOLIS.— RIO DE JANEIRO,
escalando Rio Itajaí, S. Francisco e
Santos.

Lata IPOLIS— PARANA-
GUÁ, escalando por Itajaí
Sao Francisco.

Lata FLORIANÓPOLIS
LAGUNA.

Paquete Carl Hoepcke dia 1
Paquete "Anna" dia 8
Paquete "Carl Hoepcke" dia 16
Paquete "Anna" dia 23
Saídas às 7 horas da manhã

Paquete "Max" dia 6 e 20
Saídas às 22 horas

Paquete "Max" dia 2, 12, 17 e 27
Saídas às 21

AVISO Tudo o movimento de passageiros e casas é feito pelo trânsito
RUA MAIA PASSAGENS: Em vista da grande procura de acomodações em nossos vapores, com-
unicamos aos sr. interessados que só acomodaremos com prioridade com os mesmos c-
dos reservados, até ao MEIO DIA de saída dos nossos vapores.

EMBARQUE: Para facilitade do serviço só daremos ordem II de embarque

MEIO DIA da saída dos nossos vapores.

Vapores: Estas ordens de embarque e demais informações com os proprietários

CARLOS HOEPCKE-SIA

Companhia Nacional de Navegação Costeira

MOVIMENTO MARITIMO

PORTO DE FLORIANÓPOLIS

Serviço de passageiros e de cargas

Para o Norte

O paquete ITAQUATIA sairá a 30 de março para:

S. Francisco
Paranaguá
Santos
São Sebastião
Rio de Janeiro
Victoria
Ilhas
Bahia
Aracaju

O paquete ITAUBA sairá a 26 de março para:

Paranaguá
Antônina
Santos
Rio de Janeiro
Victoria
Búzios
Maceió
Recife
e João Pessoa

Para o Sul

O paquete para: Imbituba sairá a 26 de março

Bio Grande Pelotas Porto Alegre

O paquete ITAQUERA sairá a 25 de março para:

Rio Grande Pelotas e Porto Alegre

O paquete ITAPACY sairá a 26 de março para:

Imbituba

Recebe passageiros e cargas

FRETE DE CARGUEIRO

ITAPACY sairá a 27 de março para:
Itajahy,
Paranaguá
Antônina,
Santos,
Rio d' Janeiro.

FRETE DE CARQUEIRO

Aviso: Recebe-se carga e encomendas até a véspera da saída dos paquetes.
Atende-se passageiros no dia da saída dos paquetes, à vista do atestado de vacinação.
A bagagem de porão, deverá ser entregue nos Armazéns da Companhia, na véspera das saídas dos paquetes, até às 17 horas para ser conduzida gratuitamente para bordo em embarcações especiais.

PARA MAIS INFORMAÇÕES COM O AGENTE

J. Santos Cardoso

Rua Conselheiro Mafra 33 — Tel. 1.250 — End. Tel. COSTEIRA

PHARMACIA POPULAR

Antonio d'Acampora

— PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 27 —

FLORIANÓPOLIS

SANTA CATARINA

Variado sortimento de drogas nacionais e estrangeiras. Especialidades farmacêuticas; Perfumarias, artigos de borracha, termômetros, seringas hypodermicas, produtos opositerapicos, soro e variado sortimento de produtos hypodermotherapicos Homeopathias

Alfaiataria Abraham

Quereis vestir bem, e andar na moda? Idem sem demora à ALFAIATARIA ABRAHAM, pois lá encontrareis lindo e variado sortimento de casemiras nacionais e estrangeiras, brins em cônus e o afamado brinco York Street S. 120

Artigos de armário para homens como sejam: chapéus em pello e palha, gravatas, camisas, lenços, colarinhos meias etc. etc.

RUA TRAJANO 4 B

**A maior garantia
da elegância é o
FEITO**

Uma boa fazenda só não é suficiente. É preciso que o alfaiate saiba aproveitá-la!

QUEREIS CONFIRMAÇÃO?

Procure a

**Alfaiataria Pereira
e a tereis**

Rua Felipe Schmidt n. 20

LOTERIA DO ESTADO

SERGIPE

Concessionarios —
Angelo M. La Porta & Cia.

Firma comercial estabelecida em FLORIANÓPOLIS, de acordo com o contrato registrado na Junta Commercial do Estado de Santa Catharina, sob registro número 346 de 24 de Abril de 1924, 2080 de 15 de Janeiro de 1931 e certidão sob nº 2100, de 16 de Fevereiro de 1931 da instalação de uma filial na Cidade de Aracaju, Capital do Estado do Sergipe.

ESTRACOES, AS QUINTAS FEIRAS

Premio maior 100.000\$000

Estracção 27 de Março de 1931

PLANO A

16.000 bilhetes a 18.000	248.000\$
menos 25 por cento	72.000\$

75 por cento em premios

216.000\$

PREMIOS

1 premio de	100.000\$
1 " "	10.000\$
1 " "	4.000\$
2 premios de	2.000\$
5 " "	1.000\$
10 " "	500\$
20 " "	200\$
60 " "	100\$
350 " "	40\$
1600 prem. 2 U. A dos 10 primeiros premios a	40\$
2050 premios no total de	64.000\$
	Rs. 216.000\$

Os bilhetes trazem impressa a imagem de SANTA CATHARINA. Essa marca acha-se registrada na forma de lei e pertence à firma ANGELO M. LA PORTA & CIA.

assim como as palavras :

A RAINHA DAS LOTERIAS

Estracções em Aracaju à RUA JOSÉ PESSOA n. 5 Endereço telegráfico na matriz e filial — LOTERIA N. B. Esta Loteria não é filial da Loteria do Estado de Santa Catharina.

Assusta a vicissitude?
—Faz assim como eu fiz.
Remedio à senectude?
—As águas da Imperatriz

Contra a tosse da gripe —
BRONCHITINA

Instituto Commercial de Florianópolis

(Fundado em 1919 — Reconhecido e subvenzionado pelo Governo do Estado e Reconhecido pelo Governo Federal)

13º ANNO LECTIVO

Mais de 100 guarda-livros diplomados

Mais de mil alunos matriculados

Mais de cem reservistas

CURSOS:—Guada-livros, Contadores, Stenodactylographos, Linguas e ciências para exames finais officiais. Escola de Instrução Militar.

Aulas todas as noites para ambos os sexos

Matricula aberta, das 19.30 h. a 20.30

RUA CONS. MAFRA, 21 — FLORIANÓPOLIS

Empreza Auto Ônibus

Itajahy—Florianópolis

(José Rodrigues)

SAÍDAS DE ITAJAHY:—A's segundas, quartas e sextas-feiras às 7 horas da manhã.

SAÍDA DE FLORIANÓPOLIS:—A's terças, quintas e sábados às 12 horas.

AGÊNCIA EM ITAJAHY:—Casa São José—Edifício Olímpio Miranda

AGÊNCIA EM FLORIANÓPOLIS:—Casa Moderna—Praça 15. de Novembro.

Tel. automático 1402 Preço das passagens 20\$000

Tinturaria da Moda

Rubens & Irmão

Lava-se e tinge-se em 24 horas

Astracan, Seda, Luvas, Casemiras de qualquer especie etc.

Serviço garantido — Por processo Chímico

Florianópolis

Rua João Pinto, 34 — Telephone 311